



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto n.º. 183/2020

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 2.766,11 (Dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e onze centavos), autorizado pela Lei Municipal n.º 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 2.766,11 (Dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e onze centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.302.0010.2433 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 465,65

Fonte de Recursos: 1.355 – Programa Hospsus Fase 3 - (Superávit Financeiro)

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0043.2364 – Serviço de Proteção Social Básica

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 150,56

Fonte de Recursos: 0.804 – SCFV - ESTADUAL - (Superávit Financeiro)

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10,45

Fonte de Recursos: 0.805 – INCENT. FAMILIA PARANAENSE - IFP-AE.- (Superávit Financeiro)

07.001.08.244.0043.2439 – Manut dos Serv Prot Social Especial de Média Complexidade

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 2.139,45

Fonte de Recursos: 0.941 – Financiamento Proteção Social Especial de Média Especial de Média e Alta Complexidade - (Superávit Financeiro)

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, apurado nas fontes de recursos: 1.355 – Programa Hospsus Fase 3; 0.804 – SCFV – ESTADUAL; 0.805 – INCENT. FAMILIA PARANAENSE - IFP-AE; e 0.941 – Financiamento Proteção Social Especial de Média Especial de Média e Alta Complexidade.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal n.º 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 04/09/20, Edição nº 1215

Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2020.

Yoshikazu Uno
Secretário Munic. de Planejamento e Gestão

Acácio Secci
Prefeito Municipal